

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 096, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – SEMED.

Designa servidor municipal para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, oriundo do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 – INEX-SEMED.

Aos dez dias de dezembro de dois mil e vinte e quatro, a Secretária Municipal de Educação do Município de Marituba, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no caput do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal;

II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal o servidor **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS CHAVES JÚNIOR**, Matrícula nº 076596, do **Contrato Administrativo de Aquisição de Imóvel nº 032/2024.001 – SEMED-PMM**, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 032/2024 – INEX-SEMED vinculado ao Processo Administrativo nº 11.14.001/2024 – SEMED/PMM, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ/MF nº 27.329.624/0001-03 e os senhores **MANOEL GEANDRO CARNEIRO**, CPF/MF nº 622.809.102-68, e **IRLAN CARNEIRO PEREIRA**, CPF/MF nº 812.828.182-87, cujo objeto contratual versa sobre a Aquisição de imóvel destinado à construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental I e II, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Marituba – PA.

Art. 2º Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.

Art. 3º Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução do Contrato Administrativo.

GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Marituba/PA, 10 de dezembro de 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 511/2022-PMM/GAB